



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

[quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

ESTADO DO PARANÁ

## SOLICITAÇÃO

Solicito ao setor competente, neste ato a abertura de processo licitatório para a reestruturação e manutenção de web site, tal ato se faz necessário para atender a Lei de Transparência e Acesso as Informações

Câmara Municipal de Quitandinha, 08 de agosto de 2014.

GRACIELE CRISTIANE DRANKA  
Diretora de Departamento Administrativo

**Letra Comunicação**

Rua Tijuco Preto, 694 - Bom Jesus - Rio Negro - PR - CEP:  
83.880-000

William Adolfo Mazur

CNPJ: 13.549.140/0001-65 IE: ISENTO

(47) 36437846

wilmazur@gmail.com

Vendedor: William

**CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

CNPJ: 00.942.397/0001-30

Av Fernandes Andrade, 330 - Centro - Quitandinha - PR - CEP: 83.840-000

**Descrição da venda:**

Desenvolvimento de site com plataforma flexível com as seguintes áreas

- Apresentação da Câmara: O que faz a Câmara Municipal, Como funciona a Câmara Municipal, Como nascem as leis, organograma, Vereadores, Lideranças, Mesa Diretora
- Suporte para transmissão das sessões ao vivo em vídeo e áudio.
- Vereadores: Apresentação individual com foto e área para contato.
- Atos Legislativos: Leis, Editais, Indicações, Portarias, Requerimentos, Projetos.
- Transparência: Contas públicas, Diário Oficial, Lei de acesso à informação, servidores, Portal da governança.
- Treinamento e suporte para administração do sistema
- Instalação e manutenção de servidor para PORTAL DA GOVERNANÇA EQUIPLANO.

Sistemas em funcionamento:

Câmara de Vereadores de Rio Negro - [www.camaraderionegro.pr.gov.br](http://www.camaraderionegro.pr.gov.br)

Prefeitura de Campo do Tenente - [www.campodotenente.pr.gov.br](http://www.campodotenente.pr.gov.br)

**Condições de pagamento:**

Nº	Vencimento	Valor (R\$)
1º	11/08/2014	600,00

**Total da proposta:**  
**600,00**

William Mazur  
47 9213 2275  
wilmazur@gmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do  
Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 197522014-88888140  
Nome: WILLIAM ADOLFO MAZUR 04351844906  
CNPJ: 13.549.140/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/07/2014.  
Válida até 11/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13549140/0001-65  
**Razão Social:** WILLIAM ADOLFO MAZUR 04351844906  
**Endereço:** R JARBAS ALVES NUNES / BOM JESUS / ARAPONGAS / PR /  
83880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/07/2014 a 05/08/2014

**Certificação Número:** 2014070712075536067163

Informação obtida em 15/07/2014, às 14:56:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

WILLIAM ADOLFO MAZUR 04351844906

**Nome do Empresário**

WILLIAM ADOLFO MAZUR

**Nome Fantasia**

LETTRA COMUNICACAO

**Capital Social**

1.000,00

**Nº da Identidade**

75521758

**Órgão Emissor**

SSP PR

**UF Emissor**

PR

**CPF**

043.518.449-06

### Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

25/04/2011

### Números de Registro

**CNPJ**

13.549.140/0001-65

**NIRE**

41-8-0050301-9

### Endereço Comercial

**CEP**

83880-000

**Logradouro**

RUA TIJUCO PRETO

**Número**

694

**Complemento**

CASA

**Bairro**

BOM JESUS

**Município**

RIO NEGRO

**UF**

PR

**Ponto de Referência**

CILMAR PNEUS

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

25/04/2011

**Código da Atividade Principal**

58.19-1/00

**Descrição da Atividade Principal**

Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.

**Código da Atividade Secundária**

1 95.11-8/00

2 82.30-0/01

3 74.20-0/01

4 85.99-6/03

5 61.90-6/99

6 74.20-0/04

7 73.19-0/03

8 59.12-0/99

9 58.12-3/00

10 58.11-5/00

11 58.13-1/00

**Descrição da Atividade Secundária**

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Treinamento em informática

Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Filmagem de festas e eventos

Marketing direto

Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de

televisão não especificadas anteriormente

Edição de jornais

Edição de livros

Edição de revistas

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura

do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME70749253

Número do Identificador: 13549140000165

**Data de Emissão:**

15/07/2014



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.002641/000147

## CERTIDÃO NEGATIVA

N.º — 900/2014.


Nome.....: WILLIAN ADOLFO MAZUR04351844906  
Endereço...: RUA TIJUCO PRETO , 694  
Bairro.....: BOM JESUS  
Complemento:  
Cidade/UF...: Rio Negro - Paraná

A vista do que consta em nossos arquivos e ressalvo o direito de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes a períodos nesta Certidão compreendidos.

Certifico que, até a presente data NÃO EXISTE DÉBITO na Fazenda Municipal, concernentes à Tributos Mobiliários (Alvará e ISS) Imobiliários (IPTU, ITBI e Contribuição de Melhoria) Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

NÚMERO DO CADASTRO.....: 217383-0  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº.....: 5400019260  
CÓDIGO DO CNPJ/CPF.....: 13.549.140/0001-65

RIO NEGRO/PR, 26 de Junho de 2014.

  
André Casimiro Henriques  
Fica sem débito  
Matrícula 22.01 - C/Cont. 12.029-32  
Secretaria Municipal de Fazenda

OBS.: Qualquer rasura tornará NULO este DOCUMENTO.  
A presente tem validade de 90 (noventa) dias.

NOTA.: Caso seu NOME não esteja cadastrado nesta repartição, RIGOROSAMENTE como acima, o mesmo poderá estar em DÉBITO, porque a emitimos da forma como foi requerida.

"RIO NEGRO. A PIONEIRA DOS 180 ANOS DA IMIGRAÇÃO  
ALEMÃ NO PARANÁ (1829-2009)"



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12060472-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.549.140/0001-65

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Cadastro nas empresas ou órgãos públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 12/11/2014 - Fornecimento Gratuito**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado  
Certidão Nº 12060472-54

Emitida Eletronicamente via Internet  
15/07/2014 - 14:52:19

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



---

## Orçamento / Proposta

Cliente: Câmara de Vereadores Quitandinha

Manutenção de portal de transparência e configuração de servidor

Conteúdos:

A Câmara - Contato - Notícias - Vereadores - Leis Municipais - Lei Orgânica - Regimento Interno  
Atas Das Sessões - Requerimentos - Indicações - Pauta Da Reunião - Projetos - Galeria Presidentes  
Atos Legislativos - Áudio Das Sessões - Sessão Online - Ouvidoria on-line - Portal Transparência

Configuração e manutenção de servidor para portal da governança Equiplano

Valor da mensalidade:

**R\$ 960,00**

Campo do Tenente, 11 de agosto de 2014.

---

SAP - Solange Aline Peters - CNPJ: 13.172.619/0001-25  
Rua 29 de outubro, 342 - Centro - CEP 83870-000  
[www.saptech.com.br](http://www.saptech.com.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do  
Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 167042014-88888619

Nome: SOLANGE ALINE PETERS 06877037944

CNPJ: 13.172.619/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/05/2014.

Válida até 16/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13172619/0001-25  
**Razão Social:** SOLANGE ALINE PETERS  
**Endereço:** RUA VINTE NOVE DE OUTUBRO N 346 / CENTRO / CAMPO LARGO / PR / 83870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/08/2014 a 09/09/2014

**Certificação Número:** 2014081109040109622484

Informação obtida em 28/08/2014, às 09:55:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# VGM

Rio Negro, 15 de agosto de 2014

CLIENTE: CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA

## ORÇAMENTO

Desenvolvimento de site com plataforma flexível com as seguintes áreas

- Apresentação da Câmara: O que faz a Câmara Municipal, Como funciona a Câmara Municipal, Como nascem as leis, organograma,

Vereadores, Lideranças, Mesa Diretora

- Suporte para transmissão das sessões ao vivo em vídeo e áudio.

- Vereadores: Apresentação individual com foto e área para contato.

Atos Legislativos: Leis, Editais, Indicações, Portarias, Requerimentos, Projetos.

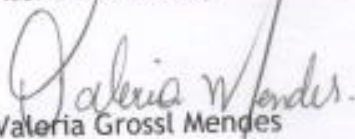
- Transparência: Contas públicas, Diário Oficial, Lei de acesso à informação, servidores, Portal da governança.

- Treinamento e suporte para administração do sistema

- Instalação e manutenção de servidor para PORTAL DA GOVERNANÇA EQUIPLANO.

Valor total da mensalidade: R\$ 760,00

Atenciosamente,

  
Valeria Grossl Mendes

CNPJ 12 744 580/0001-00



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do  
Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 217552014-88888580

Nome: VALERIA GROSSL MENDES 00579091996

CNPJ: 12.744.580/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/08/2014.

Válida até 11/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12744580/0001-00  
**Razão Social:** VALERIA GROSSL MENDES  
**Nome Fantasia:** VALERIA GROSSL MENDES  
**Endereço:** RUA RIO GRANDE DO SUL 14 CASA / VILA MILITAR / RIO NEGRO / PR / 83880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/08/2014 a 13/09/2014

**Certificação Número:** 2014081517401138016786

Informação obtida em 28/08/2014, às 10:52:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA PARANÁ

## INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. Modalidade e Número da Licitação

MODALIDADE: DISPENSA – COMPRA DIRETA


Nº: 006/2014

2. Objeto: Despesas de teleprocessamento

3. Preço Global Máximo: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

4. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ  
33.90.97.00 – Despesas de teleprocessamento

Assinatura do Responsável pela Divisão de Contabilidade


  
Ricardo Casagrande  
CRC: 31766

5. Recursos Financeiros:

( x ) Há Recursos Financeiros

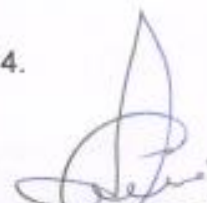
( ) Não Há Recursos Financeiros

Assinatura do Diretor de Finanças:

  
Graciele C. Dranka

Autorizo a Proceder a Licitação.

Quitandinha, 15 de agosto de 2014.

  
PEDRO GILSON RIBAS  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ

**Processo de Compra Direta Protocolo nº 006/2014**

**Interessado:** CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA.

**Assunto:** Reestruturação e manutenção de web site.

## PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de contratação de empresa especializada para Reestruturação e manutenção de web site, conforme requerimento da Diretora do departamento administrativo desta casa legislativa, de 08 de Agosto de 2014, onde a interessada assim justifica a necessidade dos serviços: "*Tal ato se faz necessário para atender a lei de transparência e acesso as informações*".

### I – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Celso Antônio Bandeira de Mello bem cuida do tema da dispensa de licitação afirmando que é pressuposto jurídico da licitação que, em face do caso concreto possa ela se constituir em meio apto para a Administração acudir ao interesse que deve prover. E que, "posto que a função de tal instituto é servir – e não *desservir* – o interesse público, em casos que tais percebe-se que falece o pressuposto jurídico para sua instauração. Com efeito: a licitação não é um fim em si mesmo; é um *meio* para chegar utilmente a um dado resultado: o travamento de uma certa relação jurídica. Quando nem mesmo em tese pode cumprir tal função, *seria descabido* realizá-la. Embora fosse logicamente possível realizá-la, seria ilógico fazê-lo em face do *interesse jurídico* a que se tem que atender. Diante de



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ

situações desta ordem é que se configuram os casos acolhidos na legislação como de dispensa de certame licitatório"<sup>1</sup>.

Conforme a regra do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00, conforme a atual tabela de valores licitáveis.

O art. 26 da Lei de Licitações cuida da formalização dos procedimentos de dispensa de licitação:

*"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.*

*Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguinte elementos:*

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III – justificativa do preço;*
- IV documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados".*

<sup>1</sup> Bandeira de Mello, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2001. 13ª ed. p. 482-2.



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ

## II – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A despesa importa em R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), portanto abaixo do limite do art. 24, II, da LLCA.

O valor deverá ser autorizado pelo Sr. Presidente do legislativo Municipal. O setor competente da Câmara Municipal, com base em informações da pesquisa de preços, informar a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros suficientes para arcar com o pagamento dos referidos serviços, sem prejuízo de outras despesas.

Quanto à escolha da empresa Lettra Comunicação, foi realizada cotação de preços pelo Departamento interessado, consultando-se três empresas do ramo para o item, o que evidencia a opção pela proposta mais vantajosa à Administração.

Diante do exposto, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, concluo pela possibilidade da presente contratação. Para tanto, deve o presente processo ser encaminhado a contabilidade para informar a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros suficientes para arcar com o pagamento dos referidos serviços, sem prejuízo de outras.

É o parecer.

Quitandinha, 15 de Agosto de 2014.

Andrey Ribas Mendes

OAB/PR 58.528



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.com.br](http://camaradequitandinha.com.br)

ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de Dispensa de Licitação nº. 006/2014, referente à Prestação de Serviços com Hospedagem e Manutenção de Website.

Quitandinha/PR, 15 de agosto de 2014.

PEDRO GILSON RIBAS

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.com.br](http://camaradequitandinha.com.br)

ESTADO DO PARANÁ

**Prestação de Serviços com Hospedagem e  
Manutenção de Website dispensa de  
Licitação 006/2014.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**, com sede na Avenida Fernandes Andrade, 330, Centro, no Município de Quitandinha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 00.942.397/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. Pedro Gilson Ribas, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG n.º 4.464.448-7 e CPF n.º 654 869 009-53, residente e domiciliado na Rua Professor Basílio148, no Município de Quitandinha, Estado do Paraná;

**CONTRATADA: WILLIAM ADOLFO MAZUR** 04351844906, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.549.140/0001-65 e Inscrição Municipal n.º 5400019260, representada pelo Sr. William Adolfo Mazur, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7 552 175/8 e do CPF n.º 043.518.449-06, com sede à Rua Tijuco Preto, 694, Bom Jesus, no município de Rio-Negro, Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Web Site entre Pessoas Jurídicas, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

## **DO OBJETO DO CONTRATO**

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a reestruturação e manutenção, pela CONTRATADA, de web site e portal de transparência, com a seguinte descrição técnica:

a) Layout gráfico com notícias, informações do município e dados da câmara, que serão entregues pela CONTRATANTE e colocados do tamanho, definição e forma definidos pelo CONTRATADO, compatíveis com o web site e com a qualidade do material apresentado.

b) Programação dinâmica em (html, javascript, flash, php, etc).

Cláusula 2ª. A CONTRATADA somente fornecerá a mão-de-obra necessária para o serviço estabelecido neste contrato, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de todos os materiais para a confecção do web site no seguinte email ([contato@paralelocom.com.br](mailto:contato@paralelocom.com.br)), de acordo com a solicitação da CONTRATADA.

Cláusula 3ª. A construção do web site será feita exclusivamente pela CONTRATADA, facultando-lhe a contratação de terceirização, que terá vínculo único e direto com a mesma, que ficará unicamente responsável pelo pagamento e todos os encargos existentes.

Cláusula 4ª. A CONTRATADA terá completa e irrestrita liberdade para executar seu trabalho, restringindo seu vínculo com a CONTRATANTE apenas à execução deste contrato.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.com.br](http://camaradequitandinha.com.br)

ESTADO DO PARANÁ

## **DA HOSPEDAGEM E DO DOMÍNIO**

Cláusula 5ª. A hospedagem será feita exclusivamente através da CONTRATADA, ficando a cargo desta a escolha de contratar com uma empresa de hospedagem terceirizada, tendo esta vínculo único e direto com a mesma, que ficará unicamente responsável pelo pagamento e todos os encargos existentes.

Cláusula 6ª. A CONTRATADA se responsabiliza a sanar todos os problemas que possam advir da hospedagem.

Cláusula 7ª. A CONTRATADA registrará o domínio junto à Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar (Registro de domínio do Governo do Estado do Paraná), sendo que a despesa cobrada por esta será quitada diretamente pela CONTRATANTE.

## **DO PREÇO E PAGAMENTO**

Cláusula 8ª. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação do serviço, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais.

Cláusula 9ª. O pagamento será feito por depósito bancário na conta em nome da empresa conforme os dados abaixo;

- a) Banco: SICOOB – Nº 756
- b) Agência: 3035
- c) Conta Corrente: 105347-7

## **CONDIÇÕES DE REAJUSTE**

Cláusula 10ª. Os preços serão reajustados, a partir da sua data-base, mediante a aplicação do IPCA, na menor periodicidade admitida pela legislação vigente. Na hipótese da extinção ou proibição da adoção do índice acordado, será adotado o índice legalmente indicado para substituí-lo, ou aquele que melhor reflita a variação dos custos dos serviços contratados.

## **AMPLIAÇÕES E NOVOS SERVIÇOS NO WEB SITE**

Cláusula 11ª. Querendo a CONTRATANTE ampliar e/ou incluir novos serviços ao web site, serão considerados produtos novos, não se enquadrando nos termos desse contrato, sendo objeto de contrato aditivo.

## **DO PRAZO**

Cláusula 12ª. O presente contrato terá prazo de 12 (doze) meses, tendo seu termo inicial no dia 15 de agosto de 2014 e seu término final no dia 15 de agosto de 2015, sendo renovável por iguais períodos sucessivos desde que o mesmo não seja rescindido.

Parágrafo único. A renovação do presente contrato será automática, salvo prévia notificação contrária enviada via fax ou e-mail dentro do prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do vencimento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.com.br](http://camaradequitandinha.com.br)

ESTADO DO PARANÁ

### DA RESCISÃO

Cláusula 13ª. O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Cláusula 14ª. A CONTRATADA poderá rescindir imediatamente o presente Contrato quando a CONTRATANTE torna-se inadimplente.

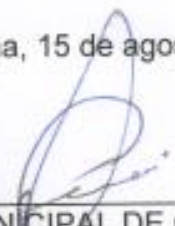
Cláusula 15ª. Na hipótese de a CONTRATANTE pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, será obrigada a pagar à CONTRATADA por inteiro a retribuição compactuada.

### DO FORO

Cláusula 16ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Rio Negro;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Quitandinha, 15 de agosto de 2014

  
\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
WILLIAM ADOLFO MAZUR 04351844906  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.com.br](http://camaradequitandinha.com.br)

ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

Contratado: WILLIAM ADOLFO MAZUR

**Objeto:** A reestruturação e manutenção de web site e portal de transparência, Layout gráfico com notícias, informações do município e dados da câmara.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Data de assinatura: 18 de agosto de 2014

Pedro Gilson Ribas

Presidente



## **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.com.br](http://camaradequitandinha.com.br)

ESTADO DO PARANÁ

### **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Nº do Processo: 006/2014

Contratado: William Adolfo Mazur

CNPJ: 13.549.140/0001-65

Endereço: Rua Tijuco Preto, 694, Bom Jesus – Rio Negro

**Objeto:** A reestruturação e manutenção de web site e portal de transparência, Layout gráfico com notícias, informações do município e dados da câmara.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Valor total: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Publicado por:  
Milene Cristina Lopes de Souza  
Código Identificador:3B403F13

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 61/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E DELTA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a DELTA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, com endereço a AVENIDA BANDEIRANTES, 3967 - CEP: 79006001 - BAIRRO: GUANADY, neste ato representada pelo(a) Sr.(\*) SINEIR DE OLIVEIRA PEDROSO, portador da carteira de identidade nº 866797 e CPF nº 840.897.331-20, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 37/2013, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 61/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALOR**

De acordo com o disposto Artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, fica prorrogado por igual período o contrato, a partir do dia 23/08/2014 a 23/08/2015. Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM CRUZAMENTO DE DADOS PARA EVITAR SONEGAÇÃO FISCAL, CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPE PARA LEVANTAMENTO DE DADOS RELATIVOS AO ITRR- IMPOSTO TERRITORIAL - RURAL, TREINAMENTO DE FISCAIS E AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, LEVANTAMENTO COMPLETO DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO ITR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor acrescido do Contrato original será de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 23 de agosto de 2014

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**  
Prefeito Municipal

**SINEIR DE OLIVEIRA PEDROSO**  
Delta Consultoria e Representações Comerciais LTDA

Publicado por:  
Fabiana Cristina Neto  
Código Identificador:93926683

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 006/2014  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014  
Contratado: WILLIAM ADOLFO MAZUR

**Objeto:** A reestruturação e manutenção de web site e portal de transparência, Layout gráfico com notícias, informações do município e dados da câmara.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Data de assinatura: 18 de agosto de 2014

**PEDRO GILSON RIBAS**  
Presidente

Publicado por:  
Graciele Cristiane Dranka  
Código Identificador:36ED38A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA**

PORTARIA Nº 236/2014

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº. 14853 de 04/08/2014,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 25/07/2014 a 11/08/2014, para SUELI TERESINHA RIBEIRO, RG nº. 5.079.161-0, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Miguel Lecz.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 25/07/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito

**MARCIO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**CRISTIANO WALTER PRADO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:  
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz  
Código Identificador:BA640D0F

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
DISPENSA 60**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO  
60/2014**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA CÁLCULO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.

**FAVORECIDO:** COPPINI & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 08.729.009/0001-40

Embasado no do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.